

## CONVOCAÇÃO

### SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTUDANTES PARA O PROJETO PARTIU IF

#### ATO CONVOCATÓRIO GERAL PARA MATRÍCULA DOS(AS) APROVADOS(AS) DO PROGRAMA PARTIUIF - TURMA ILHÉUS

A Diretoria Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA – Campus Ilhéus, no uso de suas atribuições, torna público o **Ato de Convocação Geral para matrícula** de ESTUDANTES para o Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) - PartiuIF da turma Ilhéus, instituído pela Portaria MEC Nº 1.169, de 2 de dezembro de 2024, de acordo com as especificações a seguir.

#### 1. OBJETO

1.1. Entende-se por Procedimento de Matrículas a entrega da documentação abaixo relacionada para fins de vinculação acadêmica do(a) candidato(a) selecionado para o Programa PartiuIF, conforme especificado no item 9.9 do Edital 03, de 23 de Março de 2026, a saber:

- I. Ficha de Matrícula devidamente preenchida (ANEXO I deste ato de convocação);
- II. Documento de Identificação Civil – RG (original e cópia);
- III. CPF (original e cópia) (caso número não conste no RG ou certidão de nascimento);
- IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);
- V. Comprovante de dados bancários em conta com **titulação do (a) estudante**;
- VI. Comprovante de Vacinação Antitetânica, conforme determina a Resolução no 19 de 2006 do IFBA;
- VII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);
- VIII. Comprovante de residência atualizado;
- IX. Declaração escolar enviada no ato da inscrição (original) ou histórico do ensino fundamental (original e cópia).

1.2 Os (As) candidatos(as) convocados(as) abaixo listados deverão entregar a documentação de matrícula no dia **14 de abril de 2026, das 08h às 15h**, de forma **PRESENCIAL no campus Ilhéus**.

<b>ESTUDANTES SELECIONADOS (AS)</b>	
<b>MODALIDADE DE VAGA</b>	<b>NOME COMPLETO</b>
<b>Estudante de Escola Pública (EP)</b>	Emilly Xavier do Nascimento
<b>Estudantes Pretos, Pardos e Indígenas (EP + PPI)</b>	Davi de Jesus Cardoso
	Emanuelly Silva Dantas Demetrio
	Samara dos Santos Silva
	Emile Santos Silva
	Maria Clara dos Santos Araújo
	Emilly Paixão Clímaco
	Daynara Gabrielli Moraes Santos
	Lohanderson Conceição Oliveira
	Liosvaldo Silva Santos Júnior
	Emanoel Carlos Ferreira Souza
	Saulo Pinheiro de Oliveira Neto
	Amanda Beatriz Reis dos Santos
	Kerolly Souza da Assunção
	Abraão Rosa da cruz
	Diemerson Silva Cruz
	Samya Maria Farias do Bomfim
	Artur Viana dos Santos
	Julia Santos Melo
	Laís Hinata Figueiredo de Jesus
	Alisson Santos Calazans
	Rayssa Stefane dos Santos Cardozo
	Eduardo Lohan Lima dos Santos
	Anna Júlia Oliveira Bispo
	Ana Kevellyn Queiroz barroso
	Victor Élio Rodrigues da Assunção
	Yasmin Brito de Queiroz
	Arthur Kalebe Santos Batista
Arthur Nascimento dos Santos	

	Hiarley Augusto Lopes Andrade
	Thayla Sophia Gomes Oliveira
	Heloise Rodrigues Herculano Silva
	Luis Henrique Queiroz de Barros
	Mylena Silva dos Santos
	Luiz Fabio Sousa Casado de Lima
	Natália Souza silva
	Thiago Souza de Jesus
<b>Estudantes Pessoas com Deficiência (EP+PCD)</b>	Esther Guimarães Pereira
<b>Estudantes Baixa Renda (EP + BR)</b>	Midiã Silva dos Santos
	Wanessa Santos Magalhães

1.3 Caso o(a) candidato(a) ou seu responsável legal não possa comparecer ao Campus para realizar a matrícula, a mesma poderá ser feita por um procurador legalmente constituído mediante a apresentação de procuração juntamente com documento de identidade original do outorgado e a cópia autenticada ou original da carteira de identidade do(a) candidato(a) aprovado(a) e do(a) outorgante;

1.4 Perderá o direito à matrícula o(a) estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado neste ato convocatório e/ou ao edital.

1.5 Efetivada a matrícula, o(a) estudante ficará subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, sendo de responsabilidade do(a) estudante(a) matriculado(a) e pais/responsáveis o conhecimento das normas da Instituição constantes no Regimento Interno, Organização Didática e demais legislações vigentes, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

## **2. DOCUMENTAÇÃO BANCÁRIA**

2.1. Aos(Às) estudantes matriculados(as) será fornecida ajuda de custo de 8 (oito) cotas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, a ser paga em conta bancária com titulação do (a) estudante, ou seja conta bancária tino nome do estudante.

2.2. Os(as) estudantes matriculados deverão apresentar comprovante de dados bancários em conta com titularidade do(a) estudante (A conta deve ser em nome do estudante);

**2.3 Os bancos a seguir não são aceitos para fins de pagamento pela FUNCERN: PicPay, Iti Itaú, Bradesco Next, Pagbank (Pageguero), Will, Digio, Original, Mercado Pago e Agência 3880 da Caixa Econômica Federal.**

**2.4. Caso não disponham de dados bancários, o(a) candidato(a) terá um prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o comprovante de dados bancários.**

### 3. DAS RESPONSABILIDADES DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

3.1. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata a entrega correta da documentação exigida para matrícula, com boa visibilidade e legível, conforme especificado no edital.

### 4.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá ficar atento(a) às datas e horários para matrícula, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, a fim de não perder o prazo estipulado neste ato convocatório, pois se não comparecer para a matrícula na data determinada perderá o direito à matrícula;

4.2 Ocorrendo desistência por ocasião do não comparecimento no período da matrícula, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) em lista de espera / cadastro de reserva para cada tipo de vaga, sendo realizadas outras chamadas, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação para cada tipo de vaga da lista final de classificados;

4.3 A qualquer época, será eliminado(a), mesmo depois de matriculado(a), o(a) classificado(a) que usar documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos.

4.4 Para mais informações, a Coordenação de Turma do campus Ilhéus estará disponível através do e-mail [partiuif.ilh@ifba.edu.br](mailto:partiuif.ilh@ifba.edu.br).

**Gabriela Freitas**

**Diretora Geral do Campus Ilhéus**



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA FREITAS COSTA, Diretor(a) Geral**, em 10/04/2026, às 16:29, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4793505** e o código CRC **42D861DB**.

## ANEXO I

### FICHA DE MATRÍCULA - PROGRAMA PARTIUIF - TURMA ILHÉUS

#### Curso Programa PartiuIF - Turma Ilhéus

##### Dados Pessoais

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Nome Social: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ | Sexo: ( ) M ( ) F | Naturalidade: \_\_\_\_\_

##### Raça/Cor/Etnia

Negro Preto ( ) | Negro Pardo ( ) | Branco ( ) | Amarelo ( ) | Indígena ( )

Você é uma pessoa com deficiência? ( ) Sim ( ) Não

Especifique sua Necessidade Específica: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Número \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_

Grau de Instrução \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone Comercial \_\_\_\_\_ Telefone Celular \_\_\_\_\_

##### Documentação

CPF: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Órg Emissor: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_\_\_\_

Renda Familiar Per Capita:

( ) RPC  $\leq$  0,5 SM ( ) 1 SM  $<$  RPC  $\leq$  1,5 SM ( ) 2,5  $<$  RPC  $<$  + 3 SM

( ) 0,5 SM  $<$  RPC  $\leq$  1 SM ( ) 1,5 SM  $<$  RPC  $\leq$  2,5 SM ( ) RPC  $>$  3 SM

RPC: Renda Per Capita | SM: Salário Mínimo

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável